



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1475/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 57/2015.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes instalados no município que possuem sistema "self-service", a implantarem nos balcões de alimentação proteção de vidro ou similar e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo que estabelece adequações à propositura.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em sua análise, exarou parecer contrário.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, considera-se de elevada valia o que a estultícia do autor propõe para os estabelecimentos dedicados à reposição de fausta substância alimentar. Sabe-se, desde tempos imemoriais, que as condições sanitárias vigentes em contexto urbano são pródigas de seres vitais de dimensões microscópicas e, em que pese o tamanho, extremamente deletérios para o incauto cidadão em sua porfia diária em busca do quinhão que lhe permita repor aquilo que se desfez pelo desgaste no processo de produção de mercadoria.

Nesse sentido, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 26/10/2016.

Ver. Calvo - PDT - Presidente

Ver. Aníbal de Freitas - PV

Ver. Noemi Nonato - PR

Ver. Jamil Murad - PC DO B

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB

Ver. Vavá - PT

Wadih Mutran - PDT - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.